

**TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO
208/2023.**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Apostilamento para alteração de dotação orçamentária ao Contrato nº 208/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CONTRATADA: MAIS ESTRUTURAS LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, ILUMINAÇÃO, TENDA, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADIL, TRELIÇA E DEMAIS ESTRUTURAS DESTINADAS PARA TODAS AS FESTIVIDADES.

PROCESSO: 5305/2026.

Com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula 3.1 do **Contrato nº 208/2023**, realiza-se o presente apostilamento **para que as despesas decorrentes** da presente execução do objeto contratual, no âmbito da Secretaria Municipal Meio Ambiente – SEMMA, corram à conta da seguinte dotação orçamentária, sem alteração das demais condições pactuadas.

Com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula 3.1 do Contrato nº 208/2023, realiza-se o presente apostilamento para que as despesas decorrentes da presente execução do objeto contratual, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, corram à conta da seguinte dotação orçamentária, sem alteração das demais condições pactuadas.

Órgão : 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

1812204032.030 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Elemento de Despesa: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 270100001575 - SEMMA - APOIO PROESAM - LEI 11255/2021

Ficha: 8493

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2026.

SIGNATÁRIO: **Thiago Fiório Longui** – Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de setembro de 2026.

Thiago Fiório Longui
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000360039003800320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

